



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

CONTRATO ADITIVO Nº 03/23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 07/22

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Saponema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Saponema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Saponema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Tibagi/PR, na rua Cel. Telêmaco Borba, 918, Centro, CEP: 84.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.563.042/0001-10, fone: (43) 98806-7684, email: gcisistemas@hotmail.com, devidamente representada por **Gláucio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.545.526-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 365.256.189-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18, bem como, **no Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) que fundamentou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2022, oriundo do processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 07/2022**, realizado entre a Prefeitura Municipal de Saponema e a empresa GCI Sistemas e Serviços Contábeis Ltda, pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo **acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 06/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Laércio Brizola 8



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 06/2022, para a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto -, do referido Contrato.

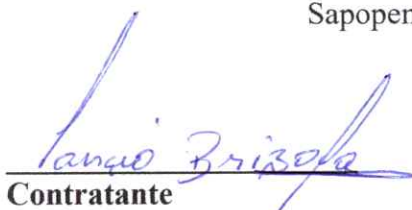
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada por mais um exercício financeiro, com fundamento na Cláusula Quarta, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/07/2023 a 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Os preços poderão sofrer reajustes no período contratado, após análise e deliberação econômica, financeira e contábil da CMS, realizada por quem de direito, podendo ser verificada pela Administração a possibilidade nas prorrogações legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUARTA - As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº 03/2023 em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas, para todos os fins de direito.

Sapopema, 21 de julho de 2023.


Contratante


Contratada

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/07/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: GCI SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Tibagi/PR, na rua Cel. Telêmaco Borba, 918, Centro, CEP: 84.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.563.042/0001-10, fone: (43) 98806-7684, email: gcisistemas@hotmail.com, devidamente representada por **Gláucio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.545.526-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 365.256.189-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.

OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 06/2022.

PRAZO: 05/07/2023 a 05/07/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de julho de 2023.

Laércio Brizola
Presidente da CMS